

PREFEITURA DE ELISEU MARTINS

PRACA GOV. ALBERTO SILVA Exercicio: 2017
06554059/0001-08

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.339

02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
203	10.301.0003.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	5,000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA			
213	08.241.0010.2049.0000	ENCARGOS COM A ASSISTENCIA SOCIAL	2,000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
219	08.241.0010.2050.0000	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL	2,000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02 09 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL			
238	20.606.0006.2055.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO R	6,500,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
272	04.451.0005.2071.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE DESENVOL URBA	1,000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
282	04.451.0005.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SE	8,000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
284	04.451.0005.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SE	3,000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
285	04.451.0005.2032.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SE	10,000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.339

02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
291	15.451.0005.1011.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ SECRETARIA DE OBRA	500,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
297	15.451.0005.2034.0000	MANUT DA REDE DE DIST DE ENERGIA E DA ILUMINAÇÃO	2,000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
299	15.451.0005.2034.0000	MANUT DA REDE DE DIST DE ENERGIA E DA ILUMINAÇÃO	1,000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
309	15.452.0005.2150.0000	MANUTENÇÃO DOS POÇOS, CHAFARIZES E CAIXAS DAGU	2,000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
02 13 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E INCLUSÃO SOCIAL			
350	13.392.0011.2072.0000	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS NO MUNICÍPIO	1,000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	100 000	GERAL		
05 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
392	10.301.0003.1025.0000	AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	3,000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
398	10.301.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO MOVEL DE	13,200,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
400	10.301.0003.2004.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ATENDIMENTO MOVEL DE	2,500,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
410	10.301.0003.2018.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	25,000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.339

05 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
411	10.301.0003.2018.0000	PROGRAMA DE ATENÇÃO BASICA	17,200,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
412	10.301.0003.2040.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	800,00	
	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
418	10.301.0003.2047.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	35,000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
428	10.301.0003.2047.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	10,000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
431	10.301.0003.2047.0000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO	6,000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
458	10.302.0003.2041.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARI	23,000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
462	10.302.0003.2044.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA-PSF	21,000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
479	10.305.0003.2108.0000	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROL	13,500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
05 03 00	HOSPITAL MUNICIPAL			
488	10.301.0003.2061.0000	MANUTENÇÃO O HOSPITAL MUNICIPAL	25,000,00	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.339

05 03 00	HOSPITAL MUNICIPAL			
492	10.301.0003.2061.0000	MANUTENÇÃO O HOSPITAL MUNICIPAL	1,000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
495	10.301.0003.2061.0000	MANUTENÇÃO O HOSPITAL MUNICIPAL	1,000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 001 00	
	001	TESOURO		
	300 000	SAÚDE		
499	10.301.0003.2061.0000	MANUTENÇÃO O HOSPITAL MUNICIPAL	13,000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 010 00	
	010	SAÚDE		
	300 000	SAÚDE		
06 02 00	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA VALOR. PROF. EDUC.- FUNDEB			
510	12.361.0002.2030.0000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTERIO-80%	98,208,76	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	230 000	FUNDEB-MAGISTERIO		
514	12.361.0002.2031.0000	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-40%	39,763,05	
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
532	12.361.0002.2061.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO-40%	3,000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
534	12.361.0002.2061.0000	OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO-40%	3,000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
535	12.361.0002.2063.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	10,000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 009 00	
	009	FUNDEB		
	240 000	FUNDEB-OUTROS		
07 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
565	06.243.0010.2051.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA NA INFANCIA-PSB INFANCIA	5,000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 003 00	
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS		
	100 000	GERAL		

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE ELISEU MARTINS


 PRAÇA GOV. ALBERTO SILVA Exarcado: 2017
06554059/0001-08

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.339

07 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
570	08.243.0010.2062.0000 3.3.90.36.00 003 100 000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E ADOLESCENT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS GERAL	1.000,00 F.R.: 0 003 0C
577	08.243.0010.2063.0000 3.3.90.36.00 003 100 000	AÇÕES DOS SERVIÇOS DE CONVENIENCIA E FORTALECIM OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS GERAL	2.000,00 F.R.: 0 003 0C
581	08.243.0010.2066.0000 3.3.90.30.00 003 100 000	INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILI MATERIAL DE CONSUMO RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS GERAL	3.000,00 F.R.: 0 003 0C
600	08.244.0010.2053.0000 3.3.90.36.00 003 100 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA EM ASSISTEI OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS GERAL	1.000,00 F.R.: 0 003 0C

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 01 00	GABINETE DO PREFEITO		
40	04.122.0004.2008.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 04 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
76	04.122.0004.2012.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA GERAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-32.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
78	04.122.0004.2015.0000 3.3.90.91.00 001 100 000	SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
130	12.361.0002.1048.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	CONSTRUIR OU REFORMAR A SEDE DA SEC DE EDUCAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.339

02 06 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
133	12.361.0002.2021.0000 3.1.90.13.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO EDUCAÇÃO	-17.986,72 F.R. Grupo: 0 001 00
141	12.361.0002.2021.0000 3.3.90.39.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO EDUCAÇÃO	-32.056,82 F.R. Grupo: 0 001 00
144	12.361.0002.2021.0000 4.4.90.52.00 001 200 000	ADMINISTRAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO EDUCAÇÃO	-18.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
151	12.361.0002.2076.0000 3.3.90.36.00 008 200 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 008 00
153	12.361.0002.2076.0000 3.3.90.39.00 008 200 000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO	-51.783,05 F.R. Grupo: 0 008 00
02 07 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
191	10.301.0003.1010.0000 4.4.91.51.00 010 300 000	CONST REP A AMPL DAS UNIDADES DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES - INTRA-ORÇAMENTÁRIO SAÚDE SAÚDE	-6.000,00 F.R. Grupo: 0 010 0C
197	10.301.0003.2040.0000 3.1.91.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO SAÚDE	-900,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
200	10.301.0003.2040.0000 3.3.90.14.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO SAÚDE	-4.500,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
206	10.301.0003.2040.0000 3.3.90.92.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO SAÚDE	-36,38 F.R. Grupo: 0 001 0C

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.339

02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
271	04.451.0005.2071.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE DESENV URBAN MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-26.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
02 12 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
292	15.451.0005.1014.0000 4.4.90.51.00 001 100 000	CONST E REFORMA DDE PRAÇAS PUBLICAS OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO GERAL	-500,00 F.R. Grupo: 0 001 00
324	17.512.0005.1106.0000 4.4.90.51.00 005 100 000	IMPLANTAÇÃO DE FOSSAS SEPTICAS OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-80.000,00 F.R. Grupo: 0 005 00
02 14 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER		
384	15.452.0012.1020.0000 4.4.90.51.00 005 100 000	CONST. RECUP. DE PRAÇAS, PARQUES E AREAS DE LAZER OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-101.000,00 F.R. Grupo: 0 005 00
387	27.812.0012.2027.0000 3.3.90.36.00 005 100 000	CONST. RECUP. AMPLIAÇÃO DE QUADRAS, CAMPO E ESTAC OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS GERAL	-3.536,52 F.R. Grupo: 0 005 00

05 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
383	10.301.0003.1030.0000 4.4.90.51.00 010 300 000	CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIA DE SAÚDE OBRAS E INSTALAÇÕES SAÚDE SAÚDE	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 010 00
394	10.301.0003.1030.0000 4.4.90.52.00 010 300 000	CONSTRUIR E EQUIPAR ACADEMIA DE SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE SAÚDE SAÚDE	-6.287,60 F.R. Grupo: 0 010 00
396	10.301.0003.1112.0000 4.4.90.51.00 010 300 000	criação do ATI - ACADEMIA DEMANDA DE TERCEIRA IDADI OBRAS E INSTALAÇÕES SAÚDE SAÚDE	-11.800,00 F.R. Grupo: 0 010 00
419	10.301.0003.2047.0000 3.1.90.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO SAÚDE	-20.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C

DECRETO Nº 16 , DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.339

05 02 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
422	10.301.0003.2047.0000 3.1.90.91.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO SAÚDE	-7.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
423	10.301.0003.2047.0000 3.1.90.92.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO SAÚDE	-14.674,02 F.R. Grupo: 0 001 0C
424	10.301.0003.2047.0000 3.1.91.13.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE DO MUNICIPIO OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO TESOURO SAÚDE	-23.000,00 F.R. Grupo: 0 001 0C
485	10.302.0003.2045.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	PROGRAMA FARMACIA BASICA-AFB MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE SAÚDE	-15.000,00 F.R. Grupo: 0 010 0C
488	10.302.0003.2048.0000 3.1.90.11.00 010 300 000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO A SAÚDE BUC VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL SAÚDE SAÚDE	-21.000,00 F.R. Grupo: 0 010 0C
480	10.305.0003.2108.0000 3.3.90.36.00 010 300 000	PROGRAMA DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA E CONTROLE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA SAÚDE SAÚDE	-2.000,00 F.R. Grupo: 0 010 0C
05 03 00	HOSPITAL MUNICIPAL		
505	10.301.0003.2136.0000 3.3.90.30.00 010 300 000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ODONTOLOGIC MATERIAL DE CONSUMO SAÚDE SAÚDE	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 010 0C
08 02 00	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA VALOR. PROF. EDUC.- FU		
512	12.361.0002.2030.0000 3.1.91.13.00 009 230 000	ENCARGOS COM PESSOAL DO MAGISTERIO-60% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO FUNDEB FUNDEB-MAGISTERIO	-17.837,99 F.R. Grupo: 0 009 0C
517	12.361.0002.2031.0000 3.1.91.13.00 009 240 000	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-40% OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO FUNDEB FUNDEB-OUTROS	-14.299,60 F.R. Grupo: 0 009 0C

(Continua na próxima página)

PREFEITURA DE ELISEU MARTINS

PRAÇA GOV. ALBERTO SILVA Exarcato: 2017
065540590001-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEMERVAL LOBÃO-PI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
RUA DA GLÓRIA, 604. BOA ESPERANÇA. CEP: 64390-000

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.339

06	02	00	FUNDO MANUT. DESENV. EDUC. BASICA VALOR. PROF. EDUC.- FU		
521	12.361.0002.2031.0000	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-40%	-4.500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 009 0C		
	009	FUNDEB			
	240 000	FUNDEB-OUTROS			
522	12.361.0002.2031.0000	ENCARGOS COM PESSOAL ADMINISTRATIVO-40%	-10.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 009 0C		
	009	FUNDEB			
	240 000	FUNDEB-OUTROS			
526	12.361.0002.2083.0000	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES	-6.426,95		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 009 0C		
	009	FUNDEB			
	240 000	FUNDEB-OUTROS			
527	12.361.0002.2087.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E EXPCIONAL-60%	-3.000,00		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 009 0C		
	009	FUNDEB			
	240 000	FUNDEB-OUTROS			
530	12.361.0002.2088.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL E EXPCIONAL-40%	-5.328,75		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 009 0C		
	009	FUNDEB			
	240 000	FUNDEB-OUTROS			
540	12.365.0002.2084.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS-40%	-5.328,75		
	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo: 0 009 0C		
	009	FUNDEB			
	240 000	FUNDEB-OUTROS			
543	12.365.0002.2084.0000	MANUTENÇÃO E ENCARGOS ADMINISTRATIVOS-40%	-17.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 009 0C		
	009	FUNDEB			
	240 000	FUNDEB-OUTROS			
546	12.366.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 009 0C		
	009	FUNDEB			
	240 000	FUNDEB-OUTROS			
547	12.366.0002.2028.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	-500,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 009 0C		
	009	FUNDEB			
	240 000	FUNDEB-OUTROS			

07 02 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

DECRETO Nº 16, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.339

07	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
558	08.243.0010.2062.0000	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL A CRIANÇA E ADOLESCENTE	-3.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 003 0C		
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	100 000	GERAL			
585	08.243.0010.2066.0000	ÍNDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMILIA-I	-1.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 003 0C		
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	100 000	GERAL			
620	08.244.0010.2065.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AO JOVEM	-1.000,00		
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 003 0C		
	003	RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS ESPECIAIS DE DESPESA-VINCULADOS			
	100 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS AURELIO G. ARAUJO
PREFEITO CPF 496.818.773-49

Caderno de prova

Agente Comunitário de Saúde Dia: 29 de janeiro de 2018 •
Horário: das 09:00 às 11:00 h

Duração: 2 (duas) horas

INSTRUÇÕES	ATENÇÃO
<p>Para fazer a prova você usará:</p> <p>Este caderno de prova;</p> <p>Caneta esteriográfica azul ou preta.</p> <p>Verifique no caderno de prova:</p> <p>Se faltam folhas, se a sequência de questões, no total de 15.</p> <p>Se há imperfeições gráficas.</p>	<p>Não é permitido qualquer tipo de consulta durante a prova.</p> <p>Para cada questão são apresentadas 4 ou 5 alternativas. Apenas uma delas apresentam a resposta correta no enunciado da questão.</p> <p>A interpretação faz parte da prova, não sendo permitida qualquer tipo de pergunta a qualquer fiscal.</p> <p>Não destaque as folhas da prova.</p>

Nome do Candidato: _____

Data de nascimento: _____ CPF: _____

ASSINATURA: _____

1. Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, estabelece que "o conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS)". Quanto à responsabilidade do Poder Público em relação à saúde pode-se afirmar que:
Vale 0.50

- a) é privativa.
- b) é exclusiva.
- c) é concorrente.
- d) exclui o papel da sociedade.
- e) não exclui o papel da família, da comunidade e dos próprios indivíduos.

2. Assinale a alternativa correta em relação ao Programa Saúde da Família (PSF):
Vale 0.50

- a) Tem como único objetivo atender aos grupos específicos da comunidade.
- b) O acesso aos serviços de saúde é restrito a gestantes e crianças.
- c) Institui a atenção à saúde das famílias em seus domicílios, em todas as suas dimensões.
- d) Atende a famílias em um dado território, como objetivo de distribuir medicamentos.
- e) O número de famílias atendidas por equipe é ilimitado.

3. Na estratégia Saúde da Família as equipes se organizam sobre uma base territorial, o que significa que a distribuição dos serviços de saúde segue uma lógica de delimitação de área de abrangência, que deve ser coerente com os níveis de complexidade das ações de atenção. O espaço geográfico de atuação de uma equipe de Saúde da Família e o espaço de atuação de um agente comunitário de saúde são definidos, respectivamente, por: **Vale 0.75**

- a) Área e lócus.
- b) Bairro e área.
- c) Área e microárea.
- d) Microárea e Bairro.
- e) Área e Bairro.

4. O trabalho do agente comunitário de saúde tem com o principal objetivo contribuir para a qualidade de vida das pessoas e da comunidade. Em relação ao trabalho do agente comunitário de saúde (ACS), indique se são verdadeiro (V) ou falso (F) as afirmativas abaixo. **Vale 0.75**

- () Na visita domiciliar é recomendável definir o tempo de duração de visita, devendo ser adaptada a realidade do momento.
- () Para que as famílias se protejam, os ACS têm como obrigação alertar a comunidade de sua microárea de abrangência, informando-lhe quais são os pacientes portadores de tuberculose, hanseníase e doenças sexualmente transmissíveis.
- () O acompanhamento pelo ACS através da visita domiciliar possibilita identificar somente as pessoas que estão doentes, pois as pessoas saudáveis não precisam ser cadastradas.
- () As informações obtidas no cadastramento das famílias, devem ser de conhecimento exclusivo do ACS.

A alternativa que apresenta a sequência correta, de cima para baixo é:

(Continua na próxima página)